



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Ata da Sessão Extraordinária convocada para as 17,00h (dezessete horas) do dia 14 de junho de 2018, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto, por meio de Edital de Convocação datado de 13 de junho de 2018, em atendimento ao Ofício nº 13062018/03, de 13 de junho de 2018, oriundo do Poder Executivo, para deliberação em primeiro turno de votação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de 13 de junho de 2018, de autoria do Poder Executivo.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho, do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 17,00h (dezessete horas), conforme o Decreto Legislativo nº 005, de 08 de junho de 2018, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco, no Salão Paroquial, da Paróquia de São Manuel de Marco, na Rua Osterno, S/N, foi realizada a Sessão Extraordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto e secretariada pela Senhora Primeira Secretária Socorro Osterno Neves, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de 13 de junho de 2018, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Código Tributário do Município do Marco), e revoga dispositivo da Lei nº 010, de 30 de dezembro de 2002. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Antônio Ademar Alencar Neto, Presidente; Francisco Robério Vasconcelos, Vice-Presidente, Socorro Osterno Neves, Primeira Secretária; Iná Maria Macêdo Osterno, Segunda Secretária; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; José Erasmo Ramos Soares; João Batista Viana; René Osterno Rios; Manuel Fredney Rios; e, Rusemberg Gomes Guimarães. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto abriu a Sessão invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa e, inexistindo matérias a serem lidas no Pequeno Expediente, ordenou à Senhora Primeira Secretária que desse conhecimento ao Plenário de todas as matérias que seriam discutidas e deliberadas na Ordem do Dia. Na oportunidade, a Senhora Primeira Secretária leu o Parecer Conjunto favorável das Comissões de LJR e FOTC ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de 13 de junho de 2018, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Código Tributário do Município do Marco), e revoga dispositivo da Lei nº 010, de 30 de dezembro de 2002. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu a referida matéria à discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: **Vereador João Batista Viana:** Explicou que a cobrança da CIP - Contribuição de iluminação pública, criada em 2002, que vinha assombrando a população, havia sido implementada ao Código Tributário do Município, no ano de 2009. O Vereador mencionou que durante os quatro anos da Gestão 2012-2016, havia lutado junto à Prefeitura e a Coelce, então concessionária do serviço, por melhorias na iluminação pública, não tendo obtido bons resultados, uma vez que as mesmas se esquivavam quanto a assumir a responsabilidade, momento em que elogiou a atitude do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Prefeito Municipal de tentar solucionar o problema. **Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Disse que embora o problema estivesse começando a ser resolvido, cabia a devolução do dinheiro a mais referente ao mês de maio cobrado pela Prefeitura Municipal à população. Também, elogiou a ação do poder Executivo do envio de matéria à Câmara Municipal para correção da forma de cobrança. **Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Atentou para a necessidade de urgência da realização de audiência pública com a presença da Enel, a Prefeitura Municipal e algum órgão de defesa do consumidor, para que se visse uma forma de evitar que a população fizesse o pagamento da conta de energia elétrica referente ao mês de maio. **Vereadora Socorro Osterno Neves:** Explicou que o fato decorria do que rezava uma lei criada na Gestão de 2012-2016, estando, agora, o Senhor Prefeito Municipal, procurando meios de o problema ser resolvido. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário o referido Projeto, com seu respectivo Parecer, em processo nominal, por quórum de maioria absoluta e em Primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e, aos Vereadores, por suas presenças e convidou-os para Sessão Extraordinária a realizar-se às 18,00h. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _____, (Socorro Osterno Neves), Primeira Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 14 (quatorze) de junho de 2018.

Antônio Ademar Alencar Neto – Presidente:

Socorro Osterno Neves – Primeira Secretária: